

Matrícula: 12143

Data: 17/12/1982

Ficha: 1

**Dados do Imóvel:** Um lote de terreno próprio, sob o nº 10 (dez), da quadra D-4, componente do loteamento **Quadra II**, situado na Praia do Janga, desta comarca; medindo 12,00m de frente e de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado; limitando-se: pela frente, com a rua Henrique; pelo lado direito, com o lote nº 11; pelo lado esquerdo, com o lote nº 9; e pelo fundo, com o lote nº 19, todos pertencentes a Imobiliária Lúcio Pereira Ltda.

**Dados do Proprietário:** Imobiliária Lúcio Pereira Ltda., com sede na rua Frei Caneca nº 59, sala 511, Santo Antônio, na cidade do Recife, inscrita no C.G.C. nº 11.377.041/0001-18, representado por Paulo Fernando Pereira de Oliveira.

**Registro Anterior:** R-2 - 1560, fl. 96, do livro 2-9, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Paulista, 17 de dezembro de 1982. O Escrevente Autorizado - Carlos Francisco de Souza.

**R-1 - 12143** - Apontado sob o nº 20897, fl. 38v., do Protocolo 1-J - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 04.10.1982, lavrada no Cartório Arnaldo Maciel, 5º Tabelionato da cidade do Recife, no livro nº H-18/1246, fls. 177v. a 179v., o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **JOSEMAR OLÍMPIO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, advogado, C.P.F. nº 002.932.704-06, residente na cidade do Recife, por compra feita a Imobiliária Lúcio Pereira Ltda., já qualificada, pelo preço de Cr\$ 100.000,00, sem condições. O referido é verdade; dou fé. Paulista, 17 de dezembro de 1982. O Escrevente Autorizado - Carlos Francisco de Souza.

**OBS10001 \*\* FACE A INFORMATIZAÇÃO EM 01.11.2000, ESTA SUBSTITUI O LIVRO MANUSCRITO. \*\***

**AV-2 - 12143** - "INDISPONIBILIDADE" - Apontado sob o nº 109030, do Protocolo 1-AM, em 03.12.2010 - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 003306/10, datado de 29.11.2010, expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 0110900-41.2007.5.06.0122, movido por Paulo Azevedo da Silva contra a Escola Ativa Infância Feliz, para constar que, em face da decisão daquele Juízo, fica o Oficial deste Serviço Registral, proibido de realizar quaisquer atos que implique no registro de ônus ou alienação do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 39,32 (A PAGAR), FERC: R\$ 4,37 (A PAGAR) e T.F.S.R.: R\$ 8,74 (A PAGAR); dou fé. Paulista, 9 de dezembro de 2010. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

**\*\*\*A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.\*\*\***

**AV-3 - 12143** - "INDISPONIBILIDADE" - Apontado sob o nº 214477, do Protocolo Eletrônico, em 21.09.2022 - Procedeu-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202209.1910.02350694-IA-740, datado de 19.09.2022, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 00870009220075060004, da 2ª Vara do Trabalho de Barreiros/PE - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que tem como executado: Josemar Olimpio da Rocha, C.P.F. nº 002.932.704-06, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula fica indisponível. Emol.: R\$ 71,24 (A PAGAR), T.S.N.R.: R\$ 15,83 (A PAGAR), FERM: R\$ 0,79 (A PAGAR), FUNSEG: R\$ 1,58 (A PAGAR), FERC: R\$ 7,92 (A PAGAR) e ISS: R\$ 1,58 (A PAGAR); salientando que encontra-se pendente o recolhimento de tais taxas e emolumentos, nos termos da decisão do CNJ, de modo que o interessado no próximo ato a ser praticado deverá efetuar o

Matrícula: 12143

Data: 17/12/1982

Ficha: 1V

devido recolhimento; dou fé. Paulista/PE, 29 de setembro de 2022. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

**AV-4 - 12143 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS"** - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0012143-97; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

**R-5 - 12143 - "PENHORA"** - Apontado sob o nº 237407, do Protocolo Eletrônico, em 19.12.2024 - Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 17.12.2024, e Mandado de Penhora, datado de 13.11.2024, ambos expedidos pela 19ª Vara do Trabalho do Recife/PE - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, extraídos dos autos do processo ATOrd nº 0021800-93.2007.5.06.0019, tendo como Reclamante: Sylvia Fernanda Costa Santiago, e Reclamados: Escola Ativa Infância Feliz - ME e outros (3), o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se penhorado nos autos do processo em epígrafe, como garantia para a cobrança da dívida no valor de R\$ 54.200,87, cujo imóvel foi avaliado em R\$ 130.000,00; Emol.: R\$ 1.980,63, T.S.N.R.: R\$ 325,00, FERM: R\$ 22,01, FUNSEG: R\$ 44,01, FERC: R\$ 220,07 e ISS: R\$ 44,01 (TODOS A PAGAR). As referidas custas deverão ser integradas ao processo e devidamente satisfeitas pelas partes, conforme preceitua o § 6º, do art. 1.267, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco; dou fé. Paulista/PE, 08 de janeiro de 2025. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº <Selo Digital>. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

**AV-6 - 12143 - "INDISPONIBILIDADE"** - Apontado sob o nº 237536, do Protocolo Eletrônico, em 26.12.2024 - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202412.1919.03770299-IA-360, datado de 19.12.2024, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída dos autos do processo nº 00212002620075060002, da 2ª Vara do Trabalho do Recife/PE - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que tem como parte, Josemar Olimpio da Rocha, CPF nº 002.932.704-06, para constar que fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, FERM: R\$ 0,92, FUNSEG: R\$ 1,84, FERC: R\$ 9,20 e ISS: R\$ 1,84 (TODOS A PAGAR), salientando que encontra-se pendente o recolhimento de tais taxas e emolumentos, nos termos da decisão do CNJ, de modo que o interessado no próximo ato a ser praticado deverá efetuar o devido recolhimento; dou fé. Paulista/PE, 13 de janeiro de 2025. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº <Selo Digital>. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

Continua na ficha 2